

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE
CIDADANIA, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº
2.999, DE 2019.**

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP-RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quanto ao Projeto de Lei nº 2.999, de 2019, na Comissão de Finanças e Tributação, nós nos manifestamos pela rejeição das emendas apresentadas.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, manifesto-me pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e pela rejeição das emendas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esse projeto de lei regulamenta o pagamento dos peritos da Justiça Federal. Eu quero aqui salientar que esses peritos não têm remuneração salarial, eles apenas recebem por perícia efetuada. De forma que, ao estarem sem receber há, praticamente, 9 meses, há o travamento dos processos, principalmente das pessoas mais pobres deste País que precisam reconhecer seus direitos relacionados aos benefícios do INSS.

Então, eu queria pedir aqui aos Srs. Deputados e às Sras. Deputadas que, para vencermos sua construção, votemos nesse projeto, que vai, inclusive, ser muito importante para fazermos uma revisão dos benefícios previdenciários que nós aprovamos aqui, por meio da MP nº 871.

Para encerrar, Sr. Presidente, também me manifesto pela inadequação das emendas apresentadas na Comissão de Finanças e Tributação.

Obrigado, Sr. Presidente.